DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitações constantes nos autos, e AUTORIZO a contratação DOS CREDENCIADOS, de acordo com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INTERESSADOS EM EXERCER A FUNÇÃO DE "CUIDADORA SOCIAL" NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 03 de julho de 2024.

_____
MÁRIO DE FELÍCIO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PROCESSO 130/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 030 DE JULHO DE 2024.

"Estabelece Luto Oficial diante do falecimento do Vereador UIRIAN RICARDO DE OLIVEIRA, bem com estabelece Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de julho de 2024, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato por seu **PRESIDENTE VEREADOR VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais dispõe:

CONSIDERANDO que no dia 30 de julho de 2024 faleceu o Ex-Vereador Uirian Ricardo de Oliveira;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Paulofariense no decorrer de seu mandato de Vereador, bem como o excelente profissional e servidor da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Paulo de Faria e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias diante do falecimento do **EX-VEREADOR UIRIAN RICARDO DE OLIVEIRA**, bem como estabelece **Ponto Facultativo** na repartição pública da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, nos dias 30 e 31 de julho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público na Câmara Municipal de Paulo de Faria, nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Durante o período citado no artigo 1º, a bandeira do Município deverá ser hasteada a meio mastro, como homenagem póstuma ao Vereador que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 2024.

VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Assinado de forma digital por VALDEVINO CUSTODIO DA SILVEIRA:60367547520
Dados: 2024.07.30 13:49:55 -03'00'

VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria

PROCESSO 130/2024

Publicado por afixação no Diário Oficial e no mural de afixação da Câmara Municipal em 30 de julho de 2024.